



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Resolução nº 32, de 15 de dezembro de 2020

Indefere recurso interposto por Jorgeane Crispim da Silva Ferreira para realização de matrícula fora do prazo no Curso de Licenciatura em Letras Espanhol da Universidade Federal do Acre.



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 17/12/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0163434** e o código CRC **8DOB88EE**.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 47 do Regimento Geral desta instituição, de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 15 de dezembro de 2020 referente ao processo nº 23107.012037/2020-40, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso interposto por Jorgeane Crispim da Silva Ferreira para realização de matrícula fora do prazo no Curso de Licenciatura em Letras Espanhol desta Ifes, resultante da 4ª chamada do processo Seletivo do SISU-2ª Edição/2020, normatizado pelo Edital nº 015/2020-Prograd.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira
Presidente em exercício